



PORTARIA Nº 096 /82, 021

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife "ad referendum" do Conselho de Administração, nos Termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Extinguir a linha radial R-662, GUABIRABA (Av.Norte);

2 - Criar a linha alimentadora A-662, GUABIRABA/MACAXEIRA, com o seguinte itinerário:

a) Sentido Macaxeira/Guabiraba:

Macaxeira (terminal), Av.Norte, Rodovia BR-101, Guabiraba (Ponto de Retorno).

b) Sentido Guabiraba/Macaxeira:

Guabiraba (Ponto de Retorno), Rodovia BR-101, Av.Norte, Macaxeira (terminal).

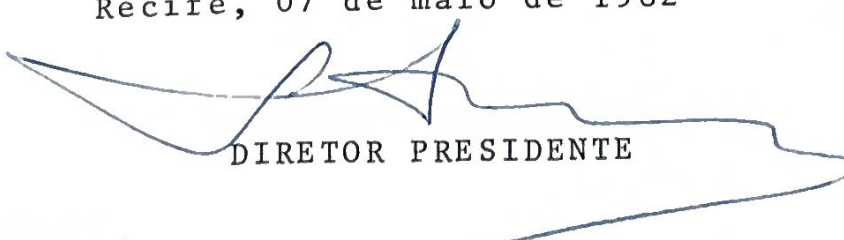
3 - Determinar que a linha ora criada seja operada pela permissionária COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CTU;

4 - Fixar em 04 (quatro) ônibus do tipo convencional a frota para operação da referida linha;

5 - Estabelecer que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife, sem cobrança de tarifa;

6 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 08 de maio de 1982.

Recife, 07 de maio de 1982


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA